



## VILA FLORES – RS

**MOÇÃO Nº 001/2024**

**DE 10 DE JUNHO DE 2024**

### **Moção de Apoio para Anistia das Parcelas da Dívida Pública do Estado do Rio Grande do Sul com a União**

Os Vereadores abaixo subscritos, em conformidade com o artigo 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõem a presente **MOÇÃO DE APOIO** para Anistia das Parcelas da Dívida Pública do Estado do Rio Grande do Sul com a União.

#### **Considerando:**

1. o estado de calamidade declarado pelo estado do Rio Grande do Sul devido às fortes chuvas que assolaram a região em maio de 2024, resultando em danos materiais, perdas humanas e impactos significativos na infraestrutura e na economia local;
2. a situação financeira já fragilizada do estado do Rio Grande do Sul, que enfrenta uma dívida pública elevada com a União, comprometendo sua capacidade de resposta e de recuperação diante de desastres naturais e crises emergenciais;
3. a importância de medidas urgentes e efetivas para a mitigação dos danos causados pelas chuvas e para a reconstrução das áreas afetadas, garantindo a segurança e o bem-estar da população atingida;
4. a necessidade de solidariedade e cooperação entre os entes federativos para enfrentar os desafios decorrentes de desastres naturais e para promover a recuperação socioeconômica das regiões afetadas;



## VILA FLORES – RS

5. a importância de uma atuação conjunta entre os poderes legislativo municipal e estadual, em colaboração com o governo federal, para encontrar soluções viáveis e sustentáveis para a crise fiscal que assola o estado;

Os vereadores do município de Vila Flores, no estado do Rio Grande do Sul, reunidos em Sessão Ordinária no dia 03 de junho de 2024, vêm por meio desta moção expressar seu total apoio à solicitação de anistia das parcelas da dívida pública do estado do Rio Grande do Sul e de seus municípios com a União, pelo período de 36 meses, a fim de proporcionar alívio em suas finanças. Essa medida é urgentíssima para a mitigação e enfrentamento dos danos decorrentes da calamidade pública ocorrida na região.

Ressaltamos que a simples suspensão das parcelas, com a incorporação dos valores suspensos ao saldo devedor no final do período, trará novos problemas aos entes afetados pela calamidade pública no momento da retomada desses pagamentos. Isso resultará em um montante de difícil equacionamento, cujos efeitos serão sentidos pela população por meio das restrições impostas aos serviços públicos fornecidos por esses entes.

Nesses termos, solicitamos aos representantes do Governo Federal que empreguem esforços para atender a esta demanda urgente e imprescindível para a reconstrução e recuperação do estado, especialmente diante do atual estado de calamidade.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 10 de junho de 2024.



## VILA FLORES – RS

  
**Jaqueline Podenski**

Presidente da Câmara  
Vereadora MDB

  
**Juliander Morello**

Vice-Presidente da Câmara  
Vereador MDB

  
**Delmar A. Luchesi**

Secretário da Câmara  
Vereador MDB

  
**Edson Dall Agnol**

Vereadora MDB

  
**Marcelo R. Bergamin**

Vereador PP

  
**Adriana Zancan**

Vereadora MDB

  
**Deise C. Detogni**

Vereadora União Brasil

  
**Julcimar A. Detoni**

Vereador União Brasil

  
**Valdemir L. Cristianetti**

Vereador MDB



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Moção de Aposio nº 001/2024 PROTOCOLO \_\_\_\_\_

PAUTA: 03-06-2024 ORDEM DO DIA 10-06-2024 Enc. Executivo - 11 -

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

COMISSÃO CEFAI, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

- 11 -

- 11 -

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 10-06-2024 ATA Nº 018/2024 HORÁRIO: 1930

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Jaqueline Podenski	-	-	
Juliander Morello	X		<i>Juliander</i>
Delmar Antônio Luchesi	X		<i>Delmar</i>
Edson Dall Agnol	X		<i>Edson</i>
Deise Cherobin Detogni	X		<i>Deise</i>
Elenice Pertile	X		<i>Elenice</i>
Marcelo R. Bergamin	X		<i>MB</i>
Julcimar Antônio Detoni	X		<i>Detoni</i>
Valdemir L. Cristianetti	X		<i>Valdemir</i>

REJEITADO - APROVADO  VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA  
**Diretora Legislativa**  
**Câmara de Vereadores**  
**Vila Flores/RS**



VILA FLORES – RS

MOÇÃO Nº 001/2024

DE 20 DE MAIO DE 2024

**Moção de Apoio para Anistia das Parcelas da Dívida  
Pública do Estado do Rio Grande do Sul com a União**

Os Vereadores abaixo subscritos, em conformidade com o artigo 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõem a presente **MOÇÃO DE APOIO** para Anistia das Parcelas da Dívida Pública do Estado do Rio Grande do Sul com a União.

**Considerando:**

1. o estado de calamidade declarado pelo estado do Rio Grande do Sul devido às fortes chuvas que assolaram a região em maio de 2024, resultando em danos materiais, perdas humanas e impactos significativos na infraestrutura e na economia local;
2. a situação financeira já fragilizada do estado do Rio Grande do Sul, que enfrenta uma dívida pública elevada com a União, comprometendo sua capacidade de resposta e de recuperação diante de desastres naturais e crises emergenciais;
3. a importância de medidas urgentes e efetivas para a mitigação dos danos causados pelas chuvas e para a reconstrução das áreas afetadas, garantindo a segurança e o bem-estar da população atingida;
4. a necessidade de solidariedade e cooperação entre os entes federativos para enfrentar os desafios decorrentes de desastres naturais e para promover a recuperação socioeconômica das regiões afetadas;



## VILA FLORES – RS

5. a importância de uma atuação conjunta entre os poderes legislativo municipal e estadual, em colaboração com o governo federal, para encontrar soluções viáveis e sustentáveis para a crise fiscal que assola o estado;

Os vereadores do município de Vila Flores, no estado do Rio Grande do Sul, reunidos em Sessão Ordinária no dia 03 de junho de 2024, vêm por meio desta moção expressar seu total apoio à solicitação de anistia das parcelas da dívida pública do estado do Rio Grande do Sul e de seus municípios com a União, pelo período de 36 meses, a fim de proporcionar alívio em suas finanças. Essa medida é urgentíssima para a mitigação e enfrentamento dos danos decorrentes da calamidade pública ocorrida na região.

Ressaltamos que a simples suspensão das parcelas, com a incorporação dos valores suspensos ao saldo devedor no final do período, trará novos problemas aos entes afetados pela calamidade pública no momento da retomada desses pagamentos. Isso resultará em um montante de difícil equacionamento, cujos efeitos serão sentidos pela população por meio das restrições impostas aos serviços públicos fornecidos por esses entes.

Nesses termos, solicitamos aos representantes do Governo Federal que empreguem esforços para atender a esta demanda urgente e imprescindível para a reconstrução e recuperação do estado, especialmente diante do atual estado de calamidade.

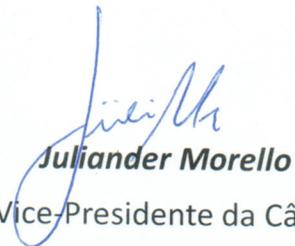
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 20 de maio de 2024.



## VILA FLORES – RS

  
**Jaqueline Podenski**

Presidente da Câmara  
Vereadora MDB

  
**Juliander Morello**

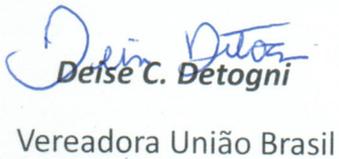
Vice-Presidente da Câmara  
Vereador MDB

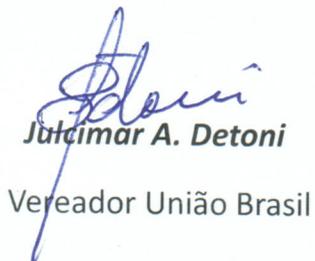
  
**Delmar A. Luchesi**  
Secretário da Câmara  
Vereador MDB

  
**Edson Dall Agnol**  
Vereadora MDB

  
**Marcelo R. Bergamin**  
Vereador PP

  
**Adriana Zancan**  
Vereadora MDB

  
**Deise C. Detogni**  
Vereadora União Brasil

  
**Julcimar A. Detoni**  
Vereador União Brasil

  
**Valdemir L. Cristianetti**  
Vereador MDB